



EDITAL Nº 61, DE 20 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PROCESSO SELETIVO EAD – 2019

Torna público aos interessados a abertura de Processo Seletivo 3/2019, para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o ano letivo de 2019.

A Profa. Me. Maria Albertina Ferreira Nascimento, Pró-Reitora Acadêmica da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/07, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo**, para ingresso nos Cursos de Graduação ofertados na modalidade de **ENSINO À DISTÂNCIA (EAD)** da UNINGÁ, no **ano letivo de 2019**, processo seletivo 3/2019, nos termos seguintes:

1. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

1.1 O presente processo seletivo destina-se a seleção de candidatos para ocupação das vagas nos cursos de graduação oferecidos na MODALIDADE À DISTÂNCIA (EAD), para o ingresso no terceiro trimestre / módulo do ano letivo de 2019, conforme a seguir:

CURSO	FORMAÇÃO	C.H	INTEGRALIZAÇÃO	RESOLUÇÃO / PORTARIA
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	3.460	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
AGRIMENSURA	TECNÓLOGO	2.500	3 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
AGRONOMIA (exceto Maringá)	BACHARELADO	4.320	5 anos	RESOLUÇÃO N.º 04 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	3.900	5 anos	RESOLUÇÃO N.º 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
ARTES VISUAIS	LICENCIATURA	2.760	3 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
BIOLOGIA	BACHARELADO	3.560	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
BIOLOGIA	LICENCIATURA	3.560	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
BIOMEDICINA	BACHARELADO	3.960	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	3.460	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
DESIGN DE INTERIORES	TECNÓLOGO	1.800	2 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
DESIGN GRÁFICO	TECNÓLOGO	1.700	2 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	3.560	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	3.560	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	4.320	5 anos	RESOLUÇÃO N.º 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	4.320	5 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	4.320	5 anos	RESOLUÇÃO N.º 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
ENGENHARIA ELÉTRICA	BACHARELADO	4.320	5 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
ENGENHARIA MECÂNICA	BACHARELADO	4.320	5 anos	RESOLUÇÃO N.º 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
ENGENHARIA MECATRÔNICA	BACHARELADO	4.320	5 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
ESTÉTICA E COSMÉTICA	TECNÓLOGO	2.100	2 anos e meio	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
FARMÁCIA	BACHARELADO	4.060	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	3.760	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
GESTÃO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	1.700	2 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TECNÓLOGO	1.700	2 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	TECNÓLOGO	2.500	3 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
GESTÃO FINANCEIRA	TECNÓLOGO	1.700	2 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
JORNALISMO	BACHARELADO	2.900	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	BACHARELADO	2.760	3 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	LICENCIATURA	2.760	3 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
MARKETING	TECNÓLOGO	1.700	2 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
NUTRIÇÃO	BACHARELADO	3.860	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	3.460	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
PROCESSOS GERENCIAIS	TECNÓLOGO	1.700	2 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	BACHARELADO	2.900	3 anos e meio	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	3.560	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 04 DE 19 DE ABRIL DE 2017
SISTEMAS ELÉTRICOS	TECNÓLOGO	2.600	3 anos	RESOLUÇÃO N.º 84 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
SISTEMAS PARA INTERNET	TECNÓLOGO	2.100	2,5 anos	RESOLUÇÃO N.º 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
TERAPIA OCUPACIONAL	BACHARELADO	3.760	4 anos	RESOLUÇÃO N.º 04 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

1.2 Os cursos de graduação acima relacionados serão ofertados no Polo Sede da UNINGÁ, exceto o curso de Agronomia, assim como em Polos de Apoio Presencial.



2. DA INSCRIÇÃO E FORMA DE INGRESSO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo 3/2019 da EAD da UNINGÁ, serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **15/06/2019 a 20/07/2019**, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível em www.uninga.br.

2.2 No ato da inscrição, além de prestar as informações solicitadas, o candidato deverá informar a forma de ingresso para participação no processo seletivo dentre as opções:

- a) **Vestibular Agendado;**
- b) **Validação da Nota do ENEM;**
- c) **Portadores de Diploma.**

2.3 No caso de vestibular agendado, o candidato deverá informar no ato da inscrição, a data e horário para a realização da prova, assim como o Polo de Apoio Presencial onde realizará a prova e o curso.

2.4 No caso de análise de currículo por mérito escolar, o aluno deverá apresentar cópia autenticada ou digitalização de cópia autenticada do histórico e certificado de conclusão do ensino médio, que poderá ser anexado ao sistema de inscrição, assim como informar Polo de Apoio Presencial onde realizará o curso.

2.5 O candidato poderá utilizar os resultados obtidos na prova do ENEM referente aos anos de 2010 a 2018, cuja nota mínima deverá ser de 300 pontos.

2.6 O candidato que for portador de diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC e optar por portador de diploma, deverá realizar a inscrição, apresentar cópia autenticada ou digitalização de cópia autenticada do histórico e certificado de conclusão do ensino superior, que poderá ser anexado ao sistema de inscrição, assim como informar Polo de Apoio Presencial onde realizará o curso.

2.7 O candidato que não conseguir ou não puder efetivar sua inscrição pela internet, poderá realizá-la diretamente no endereço do Polo de Apoio Presencial do curso ou em local diverso informado pela UNINGÁ.

2.8 O Candidato com necessidades especiais e que necessitar de atendimento especial, deverá no ato da inscrição declarar essa condição, apresentando um atestado médico ou laudo médico.

2.9 **Não haverá taxa de inscrição** para a participação neste processo seletivo.

3. DO VESTIBULAR AGENDADO

3.1 As provas agendadas serão realizadas, no período de **15/06/2019 a 20/07/2019**, nos respectivos endereços dos Polos de Apoio Presencial, nas datas e horários informados pelo candidato no formulário de inscrição.

3.2 A seleção do Processo Seletivo EAD UNINGÁ 2019 se dará por meio de 01 (uma) Prova Objetiva a ser realizada eletronicamente, constituída por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e destinada a avaliar o candidato em relação ao conteúdo de conhecimentos gerais exigidos no ensino médio.

4. DO ENEM

4.1 É facultado ao candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM optar, no momento da inscrição, por utilizar os resultados alcançados no exame para compor o resultado final do presente processo seletivo.

4.2 O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM referentes aos anos de 2010 a 2018, cuja nota mínima deverá ser de 300 (trezentos) pontos.

4.3 Ao fazer a opção pela utilização do resultado do ENEM, o candidato deverá informar o número da inscrição no exame, bem como apresentar cópia do Demonstrativo de Desempenho (boletim) oficial do fornecido pelo INEP.

4.4 O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM fica dispensado de comparecer no Polo de Apoio Presencial a fim de prestar a prova do presente processo seletivo.

5. PORTADOR DE DIPLOMA

5.1 Os candidatos portadores de diploma expedidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, poderão se inscrever para os cursos descritos no item 1.1 do presente Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do diploma de curso de graduação registrado e devidamente expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

II – Cópia autenticada do histórico escolar contendo carga horária e nota dos componentes curriculares cursados;

III – Documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;

IV – Cópia dos documentos contendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados com aprovação, devidamente autenticados pela Instituição de origem;

5.2 No caso de candidato que tenha concluído o curso de graduação nesta Instituição de Ensino Superior e não estar em posse ainda do diploma de graduação devidamente registrado, este poderá ser substituído por atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, para atendimento no disposto no inciso I, do Item 5.1, ficando ainda, dispensado de apresentar os documentos previstos nos incisos III e IV do item 5.1 do



presente Edital, desde que tenha cursado o curso de graduação integralmente nesta Instituição de Ensino Superior.

5.3 No caso de candidato que tenha concluído o curso em outra Instituição de Ensino Superior e ainda não estiver de posse do diploma de graduação devidamente registrado, poderá apresentar, provisoriamente, atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, devendo apresentar os demais documentos descritos nos incisos II, III e IV do item 5.1.

5.4 A cópia **autenticada** do diploma de curso de graduação registrado e devidamente expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), em substituição ao atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da matrícula.

5.5. Os processos de ingresso como portadores de diplomas em curso superior, com documentação completa, serão analisados em primeira instância pelas Coordenações de cursos, obedecidos os critérios para o aproveitamento de estudos constantes de regulamentação interna aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e demais disposições deste Edital.

5.6. Feita a análise dos documentos, os Candidatos serão classificados, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Pela data de solicitação da vaga (anterioridade);
- II. O limite de vagas remanescentes;

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na Prova de Objetiva prevista neste Edital, pela pontuação geral obtida nas provas do ENEM, utilizada pelo candidato que será convertida ao padrão de pontuação adotado neste processo seletivo pela UNINGÁ.

6.2 O resultado da Prova Objetiva do processo vestibular agendado será informado ao candidato ao final da prova, contendo sua pontuação final, classificação e situação no processo de seleção (APROVADO ou REPROVADO), nos demais processos o candidato será devidamente informado pela comissão organizadora no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega dos documentos para análise, mediante e-mail ou telefone em relação a situação de APROVADO ou REPROVADO.

6.3 Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua opção.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula diretamente no endereço do Polo de Apoio Presencial ou pela internet, no endereço www.uninga.br em **até 7 (sete) dias após a comunicação da**

aprovação.

7.2 A matrícula será realizada mediante a apresentação dos documentos de que tratam o item 9.1, bem como pagamento da primeira parcela da mensalidade do curso.

7.3 Os valores das parcelas da mensalidade constam no site da UNINGÁ.

7.4 O candidato que efetivar a matrícula no prazo previsto no item 8.1, será bonificado com **desconto de 50% (cinquenta por cento) na primeira parcela da mensalidade do curso.**

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 São documentos exigidos no ato de matrícula:

I. Cópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

II. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III. Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;

IV. Cópia legível e autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) e Certidão de Conclusão do Ensino Médio;

V. Cópia legível e autenticada do Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnicos-Profissionalizantes;

VI. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria do Ministério da Saúde nº 597/2004 e Lei Municipal nº 6.821/2005.

8.2 Caso o candidato tenha concluído o ensino médio ou equivalente fora do Brasil, deverá apresentar certidão de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação.

8.3 Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos pelos candidatos os seguintes documentos:

I. Formulário Eletrônico de Inscrição;

II. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

8.4 Ao optar por realizar sua matrícula pela internet, o candidato deve enviar, via formulário eletrônico de matrícula, cópia digitalizada dos documentos acima relacionados, que deverão ser analisados e validados pela UNINGÁ.

8.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

8.6 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

9. DA NÃO OFERTA DO CURSO

9.1 A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta de curso cuja a opção não atingir o **preenchimento mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

9.2 Ocorrendo à hipótese acima prevista, a Instituição tornará público, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso em determinado polo.

9.3 Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por uma segunda opção de curso ou requerer a devolução da importância paga no ato da matrícula, o que será feito no prazo de até 7 (sete) dias úteis por meio de crédito em conta corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A efetivação da inscrição do candidato assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

10.3 O período letivo do candidato ingressante nos Cursos de Graduação por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, terá início em **29/07/2019**, data de início das aulas.

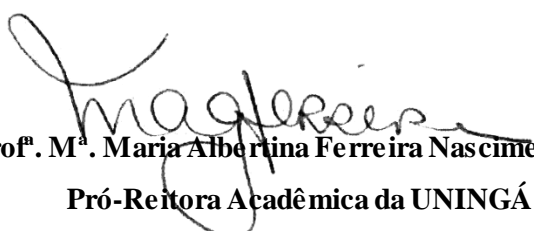
10.4 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação à este, sem prejuízo dos demais.

10.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada ao preencher o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo para o ano letivo de 2019.

10.6 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

10.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Prof. M.ª Maria Albertina Ferreira Nascimento
Pró-Reitora Acadêmica da UNINGÁ